



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Em 30 de novembro de 1964.

LEI Nº 651, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1964.

Fixa incidências das taxas  
industriais de água e esgô  
to.

MILTON LINN MOLINOS, Prefeito Municipal  
de Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto  
no artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município,  
que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e pro  
mulgo a seguinte lei:

Artº 1º - São fixadas as incidências -  
das taxas industriais de água e esgoto:

Alvará para instalação de água....Cr\$ 2.000,00

Alvará para instalação de esgoto....Cr\$ 2.000,00

Taxa de fiscalização sobre o valor  
da obra.....Cr\$ 6%

Desobstruções de ramais domicilia-  
res (esgoto com exceção do radial) Cr\$ 2.500,00

Artº 2º - A presente lei entrará em vigor  
a partir de 1º de janeiro de 1965, revogadas as disposições  
em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 30 de novembro de 1964.

(Ass.) Milton Linn Molinos  
Milton Linn Molinos  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

(Ass.) Clóvis Lopes de los Santos  
Clóvis Lopes de los Santos  
Secretário